Projeto de Lei nº 55/2017

Institui o Dia Municipal do Rotary Club e dá outras providências

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu Prefeito da cidade, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Itaúna, o Dia Municipal do Rotary Club, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Campos
Vereador PMDB / Itaúna-MG

Silvano Gomes
Vereador PHS / Itaúna-MG

Justificativa

A criação de uma lei municipal que institui o “Dia Municipal do Rotary Club” visa, reconhecer e destacar a importância desta instituição para a cidade, pois a mesma busca congregar líderes das comunidades em que atua, ajudando a estabelecer a boa vontade e a paz no mundo, através de ações em favor da sociedade ou de outras instituições que contribuem para a melhora da mesma sociedade.

Itaúna,17 de Abril de 2017.

Alexandre Campos
Vereador PMDB / Itaúna-MG

Silvano Gomes
Vereador PHS / Itaúna-MG